



### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO**, a necessidade do serviço de cessão de uso do software para lançamento de dados da licitação para remessa do E-Contas 2023 da Prefeitura Municipal de Ipixuna, está orçada em valor abaixo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

### RESOLVE

**Art. 1º DISPENSAR** de processo licitatório o serviço de cessão de uso do software para lançamento de dados da licitação para remessa do E-Contas 2023, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa ROBERVAL BENJOINO FERREIRA 34698337291, CNPJ nº 19.360.480/0001-20 no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020301.

Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.010.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**

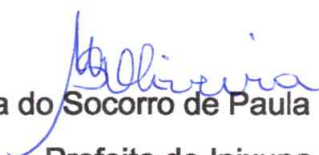


Elemento de Despesa: 33.90.39.

Fonte: 10.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 12 de Maio de 2023.

  
Maria do Socorro de Paula Oliveira  
Prefeita de Ipixuna